



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 2.093, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Revoga a **Lei nº 1.642**, de 3 de julho de 2012, que em súmula " Autoriza a doação de área de terras medindo **2.112,52m²**, localizada no Distrito Industrial denominada **Lote 02 da Quadra "X"**, para a empresa denominada **Djalma Cazuzza de Sousa – ME**; extingue créditos tributários, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada em todos seus termos a **Lei nº 1.642, de 3 de julho de 2012**, cuja área de terras doada, objeto da Lei em comento, retornará ao patrimônio público municipal, extinguindo-se os créditos tributários gerados até a presente revogação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 14 de dezembro de 2017.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref.: Projeto de Lei nº 61/2017
Autor: Poder Executivo Municipal

